



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRAS

Objeto: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

Local da obra: AV. SÓLON AMARAL, ESQ. RUA MINAS GERAIS, BURITI DE GOIÁS

Área: 188,72 m²

Data: SETEMBRO/2026

1.0 INTRODUÇÃO

Este memorial refere-se a REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL, localizada no município de BURITI DE GOIÁS – GO.

Em caso de persistirem dúvidas a Fiscalização e/ou autores dos projetos deverão ser consultados antes da execução dos serviços.

2.0 GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projeto Arquitetônico;

2º. Memorial Descritivo;

3º. Demais projetos complementares.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).

A empreiteira deverá seguir rigorosamente o Cronograma de Barras da obra. Este deverá ser mantido na obra para a orientação do empreiteiro e da fiscalização.



Não poderá a firma empreiteira, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

A empreiteira será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos projetos. A mesma deverá fazer uma revisão geral da obra, verificação do funcionamento, da segurança e do acabamento de todos os itens, tanto os executados por ela como os executados por terceiros.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal da mesma, serão de total e exclusiva responsabilidade da empreiteira.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos, pela Execução da obra e com Alvará de Construção e demais Licenciamentos que se fizerem necessários.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas que se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.

3.0 CADERNO DE ENCARGOS

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um Caderno de Encargos da Câmara Municipal de BURITI DE GOIÁS - GO para acompanhamento dos serviços.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a Empreiteira se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

4.1 Placas do CAU/CREA:

Em chapa galvanizada, de 2,0m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e



Urbanismo – CAU, e colocada em vigotas de madeira medindo aproximadamente 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa. Essa placa é de responsabilidade do executor da obra.

4.2 Locação da Obra:

O terreno deverá ser limpo manualmente com uma raspagem superficial. A locação da obra será de forma convencional, através de gabarito com tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m. Caberá ao Engenheiro Responsável proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

4.3 Canteiro de Obras:

Não será necessário construir um barracão de obras, pois o Engenheiro Responsável pela Execução poderá utilizar a estrutura existente para abrigar: escritório da administração da obra e depósito de materiais e ferramentas.

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o Caderno de Encargos, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra e um jogo completo de cada projeto aprovado.

4.4 Demolições:

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A demolição mecânica será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes.

As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.

5.0 MATERIAIS BÁSICOS

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas



e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante. Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a contratada substituí-lo quando solicitado pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

6.0 EMPREITEIRA

É competência da empreiteira fornecer todas as ferramentas, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

A fiscalização fornecerá o padrão de instalações provisórias baseado na característica de cada obra.

7.0 MOVIMENTO DE TERRAS

A EMPREITEIRA será responsável pelo movimento de terra necessário para atender as cotas do projeto.

Para o aterro geral ou corte, se necessário, deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo Engenheiro Fiscal e um ensaio de Proctor Normal 95% com intervalo de aceitação de 2%.

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas manualmente de no máximo 20cm. No caso de aterros com altura acima de 1m deverá ser observado o tipo de terreno e a fiscalização exigirá o controle tecnológico da compactação dos mesmos.

Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

Serão de responsabilidade da contratada a verificação dos níveis naturais e alinhamentos do terreno, para que a obra seja locada de acordo com o projeto, antes do início da obra.



8.0 ALVENARIA

Deverão ser rigorosamente respeitadas as posições e dimensões das paredes novas constantes no projeto arquitetônico, lembrando que, as cotas das espessuras das paredes, no projeto arquitetônico deverão ser consideradas com revestimento.

As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas. Quando sobre baldrame, serão começadas depois de decorridas 24 horas da aplicação dos impermeabilizantes asfálticos.

Na união de alvenarias com vigas, lajes e pilares deverão ser executados chapisco, a fim de proporcionar maior aderência.

Toda a alvenaria será inspecionada antes de ser revestida.

8.1 Tijolos Furado:

Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 06 (seis) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, assentados na parede da fachada para nivelar alturas, conforme projeto.

Obs.: À Fiscalização caberá a decisão de aceitar os tijolos ou se julgar necessário exigir testes que comprovem a sua qualidade.

9.0 COBERTURA

9.1 Pingadeiras:

Instalar pingadeira em moldura tipo “U” invertido em argamassa com 2 cm de espessura, sendo que a parte vertical deve descer no mínimo 2,5 cm junto à platibanda.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

VER MEMORIAL ESPECÍFICO

11.0 REVESTIMENTOS

11.1 Revestimento Porcelanato:

Realizar a colocação de porcelanato marmorizado Marmo Blue Incesa 60x120, PEI acima de 4 de primeira qualidade. O revestimento deverá ser assentado com argamassa AC III e rejuntado com rejunte cimentício FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT,



aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc. E executado por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer revestimento ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc.

O revestimento porcelanato deverá ser aplicado na fachada frontal conforme indicado em projeto.

12.0 PAVIMENTAÇÃO/PISO

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

12.1 Concreto Desempenado:

O piso externo será executado em concreto desempenado fino, uniforme, sem polimento e antiderrapante, conforme informado projeto de arquitetura.

O concreto desempenado (15 MPA) deverá ser executado no traço 1:3:5, com 5,0 cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta de madeira de 1x7 cm a cada 1,5m de extensão.

12.2 Meio-fio sem sarjeta:

No perímetro do terreno, exceto nos locais indicados em projeto, serão instalados meios-fios sem sarjeta. Os meios-fios deverão ser em concreto 15 MPA, tendo 30 cm de base e 26 cm de altura.

13.0 PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.



- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.

13.1 Paredes Internas:

As paredes internas receberão pintura acrílica acetinada em duas demãos na cor branco gelo, obtendo-se uma pintura uniforme.

13.2 Piso calçada:

A calçada nova receberá pintura acrílica na cor cinza médio.

13.3 Paredes Externas:

As paredes externas receberão pintura acrílica em duas demãos na cor branca sobre fundo selador acrílico, obtendo-se uma pintura uniforme.

13.4 Tetos:

As lajes existentes receberão pintura látex PVA na cor branco gelo.

14.0 PAISAGISMO

14.1 Cuidados com o material vegetal:

O primeiro procedimento antes de receber as mudas é o combate á formiga cortadeira, praga que pode causar danos surpreendentes em uma só noite de atividade. Portanto o controle prévio e a disponibilidade de formicida granulado em pó e bomba para a aplicação são imprescindíveis. Dificilmente uma pessoa ao comprar uma muda poderá ter certeza avaliando visualmente, de estar comprando corretamente a espécie, variedade ou coloração especificada no projeto. A idoneidade do viveiro assume um dos aspectos primordiais na definição do futuro jardim, sendo a identificação da muda fundamental, devendo constar na etiqueta o nome, a variedade e a coloração, quando necessário. A embalagem deverá estar em boas condições devendo a muda estar fortemente enraizada. Deve-se evitar comprar mudas em pequena quantidade de terra, pois geralmente as raízes estão enoveladas, o que prejudica seu desenvolvimento



futuro, bem como mudas com ramo bifurcado, fino e flexível, sem o ramo principal ou quebrado.

É durante o transporte, carga e descarga que a muda sofre os maiores danos. Todos estes cuidados não garantem a chegada de um material de qualidade, pois a etapa que pode causar maior prejuízo às mudas é o transporte, se feito de maneira incorreta. O manuseio ao carregar e descarregar, a imobilização executada sem injuriar as plantas, a proteção ao vento e ao sol durante o deslocamento são pontos que devem requerer a maior atenção. Já, a muda ao chegar, deverá ir para um local sombreado do canteiro de obras protegido da circulação parcialmente de pessoas, materiais e animais, previamente estabelecido e onde a irrigação seja facilitada. Para evitar o manuseio desnecessário, devem-se agrupar mudas da mesma espécie e verificar se ainda tem a identificação. O local de armazenamento no canteiro de obra – viveiro deverá ser cuidadosamente planejado: irrigação, proteção, controle, acessibilidade e organização.

14.2 Limpeza do terreno:

O terreno, que receberá o plantio, deverá ser limpo, livres de caliça, inço, tocos, pedras, vegetação daninha ou qualquer material nocivo as plantas e que dificultem a manutenção e preservação das mesmas. Os locais específicos, onde houverem plantio, sofrerão aragem profunda, escarificação do solo para receber a terra de plantio.

14.3 Terra para plantio e adubação:

Serão utilizados adubos químicos e orgânicos naturais como farinha de ossos ou hiperfosfato, calcário dolomítico e esterco curtido de animais. Material orgânico encontrado na gleba poderá ser utilizado para a adubação dos canteiros e covas de árvores. A terra será de boa qualidade, livre de inços, destorrada e abrigada em locais designados pela Fiscalização, na própria obra. Terá que ser prevista área específica para a mistura de adubos químicos e orgânicos a terra para plantio. A terra para plantio de árvores e arbustos será enriquecida com adubos orgânicos. Utilizar a terra da própria cova para a seguinte composição:

- 75% de terra vegetal (de superfície);
- 20% de terra neutra (de sub-solo);
- 5% estercão curtido de animais ou composto orgânico – ou 200g de farinha de osso por m³;

A terra para os canteiros de ervas e gramados será misturada aos seguintes adubos químicos/m³ de terra:



- 200g farinha de osso;
- 100g de hiperfosfato;
- 50g de cloreto de potássio.

Para evitar a inibição da ação dos adubos, nas áreas específicas de plantio de arbustos e árvores, será aplicado 20 dias antes da adubação, 300g de calcário dolomítico. Após a aplicação, regar.

14.4 Plantio da Vegetação:

O material adquirido ou obtido será proveniente de viveiros devidamente registrados.

Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com o raizame abalado, serão rejeitadas.

A abertura das covas deverá ser feita alguns dias antes do plantio para permitir sua inoculação por micro-organismos.

Se o período de espera para plantio das mudas for maior que 2 dias, deverá ser providenciada área coberta, impedindo chuva e sol direto, para abrigá-las. As regas, neste período, devem ser de acordo com a necessidade de cada espécie. O plantio será feito, de preferência, em dias encobertos e nas horas com temperatura mais amena.

14.5 Arbóreas, arbustivas e trepadeiras:

Com as covas prontas e o material para o plantio todo disponível no local, acrescentado-se farta disponibilidade de água e meios para proceder à irrigação posterior ao plantio, a presença do fiscal deve estar prevista visando o acompanhamento desta decisiva etapa.

A remoção da embalagem, a compactação suave do solo, o ato de molhar após o plantio, e a altura do colo da planta em relação ao nível do solo são aspectos a serem observados. Na área de coroamento da cova o uso de cobertura morta, sem que esta, toque o tronco ou o caule, é a medida preconizada controla inços e mantém a umidade do solo. O colo da planta deve estar nivelado ao terreno. A cobertura final da cova terá que formar uma coroa, espécie de bacia para retenção de água de rega e chuva. Na véspera do plantio as mudas receberão rega abundante. As covas serão dimensionadas da seguinte forma:

Espécies arbóreas – 80x80x80cm;

Espécies Arbustivas - 60x60x60cm;



Trepadeiras - 30x30x30cm.

As raízes deverão ser bem distribuídas nas covas. Quando as mudas tiverem embaladas, estes deverão ser retirados, de modo a não desmanchar o torrão.

Após o plantio, o solo deverá ser levemente compactado, mantendo os níveis existentes.

14.6 Plantio de grama:

O local em que serão depositadas as leivas deverá ser previamente definido, tendo como características a sombra farta, boa drenagem, boa proteção aos ventos e proximidade do local de plantio.

Quanto mais regulares, tanto na forma quanto na espessura, forem as leivas, menos problemas pós plantio haverá.

O nivelamento da superfície a ser plantada deve ser obtido através da “bateção” e ajustes previamente ao plantio da leiva. Após o plantio das leivas estas deverão sofrer o processo de bateção (batidas de encontro ao solo), eliminando irregularidades de espessura e facilitar a aderência ao solo.

As leivas devem ser plantadas justapostas (sobre uma camada de 10 cm de terra para plantio), forçando o contato com as leivas adjacentes (muito importante). Coberturas com terra preta devem ser evitadas como regra, pois trazem grande quantidade de inços. Somente em casos de irregularidades significativas, será utilizado este recurso, onde a areia é o mais indicado.

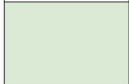
Áreas plantadas em épocas de déficit hídrico pronunciado, ou estação seca que corresponde de março a outubro, deverão ser irrigadas diariamente, nas horas de temperatura mais amena, pela manhã e no final da tarde.

O segredo do gramado é o nivelamento e compactação da cancha, a qualidade e o assentamento da leiva e muita água.

No caso de aplicação da grama em taludes, estas placas deverão ser piqueteadas para evitar seu deslocamento.

O paisagismo será composto conforme projeto e tabela a seguir:



LEGENDA PAISAGISMO		
	CRÓTON (<i>Codiaeum variegatum</i>)	5 un
	PLEOMELE VERDE (<i>Dracaena reflexa</i>)	3 un
	GRAMA ESMERALDA (<i>Zoysia Japonica</i>)	12,31m ²

14.7 Avaliação do plantio:

Trinta dias após o plantio deverá ser realizada vistoria de avaliação do plantio. A contratação do serviço de plantio inclui um acompanhamento diário por um período mínimo de 40 dias. Problemas encontrados, mesmo após a entrega, devem ser documentados e relatados visando a pronta reposição do material. Depois de morta a planta, é difícil encontrar a causa. A água utilizada para rega deverá ser limpa, isenta de substâncias nocivas e prejudiciais à terra e às plantas.

14.8 Disposições finais:

O início do plantio deve ser iniciado somente após o fim da obra civil.

Manter a obra civil limpa, retirando todo o entulho, evitando que o mesmo seja enterrado na própria obra nas futuras áreas de plantio.

A locação das mudas será fiscalizada, sendo que o que estiver em desacordo com o projeto paisagístico, terá que ser refeito.

Ao final da execução do projeto paisagístico a obra deverá ser limpa, livre de folhas secas, detritos de jardim, sacos plásticos, papéis e etc.

As mudas compradas deverão ter porte e implantação, conforme especificado em projeto, bem como estar bem constituídas, livre pragas e folhas seca e ter folhagem firme.

15.0 DIVERSOS

15.1 Mastros de bandeira:

Os mastros existentes serão removidos e substituídos por mastros novos, conforme projeto.



15.2 Elementos da fachada em ACM:

Marquise: A marquise e as paredes laterais indicadas em projeto receberão revestimento em ACM cinza-claro fosco. Na marquise, serão instaladas as luminárias conforme projeto elétrico específico.

Moldura: A moldura da fachada será executada em ACM azul-escuro fosco. Em todo o seu perímetro interno será instalado perfil com fita LED para área externa, com temperatura de cor de 3500 K. A fonte será alojada em caixa metálica em local acessível para manutenção.

Letreiro e brasão: O letreiro será composto por letras em ACM branco fosco, conforme dimensões e posicionamento indicados nas pranchas. O brasão institucional será aplicado em placa circular de ACM com impressão digital adesivada.

15.3 Rampas e escadas:

As rampas e escadas de acesso deverão ser construídas em concreto desempenado ou outro piso desde que a superfície do percurso seja antiderrapante.

A inclinação das rampas NÃO deverá exceder 8,33% em hipótese alguma, conforme estabelecido pela Norma de Acessibilidade, NBR 9050.

Os degraus da escada deverão ter dimensões regulares, com largura do piso, ou base (b), entre 25 e 30 cm, e altura do espelho (h) entre 16 e 18 cm, devendo ainda respeitar a fórmula de blondel, onde: $63\text{ cm} \leq (2h + b) \leq 64\text{ cm}$.

A sinalização em piso tátil deverá ser executada, sendo obrigatória a instalação no início e fim de cada rampa ou patamar, distando o máximo de 32 cm destas.

Em caso de dúvidas, o autor do projeto ou a fiscalização deverão ser consultados antes da execução da obra.

15.4 Guarda-corpos e corrimãos:

Os guarda-corpos serão em alumínio tendo altura de 1,10 m.

Os corrimãos serão em alumínio devendo ser instalados em ambos os lados da rampa com prolongamento do final de 30 cm e estarem recuados a 4 cm da parede, no sentido do percurso. Devem ser respeitadas as alturas de 0,92m e 0,70 m, conforme detalhe em projeto e em conformidade com a Norma de acessibilidade, NBR 9050/2015.



Em caso de dúvidas, o autor do projeto ou a fiscalização deverão ser consultados antes da execução da obra.

16.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Câmara Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

16.1 Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida.

16.2 Obrigações da Contratada

Quanto aos materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra

Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.



É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança individual (EPI) aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes.

Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana. Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

Quanto ao prazo de garantia das construções

De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos:

Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Deve-se ressaltar que esse prazo de cinco anos se refere ao prazo de garantia da construção e não a prazo de decadência ou de prescrição.

Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços subempreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores. Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.



Diário de Obra

Deverá ser mantido na obra ou no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.

Limpeza da obra

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

Locação de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE. A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.



Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local. A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto. Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras; Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços será estipulado em planilha no seu Cronograma Físico Financeiro e em contrato, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

Considerações Preliminares

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.



As obras serão contratadas pela CONTRATANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

16.3 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medições serão adotados conforme orientação, normas e especificações técnicas disponibilizadas no site da GOINFRA, segue link abaixo: <https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Rodoviaras/81>

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro. Após a conclusão da execução de cada etapa da obra a contratada deverá solicitar a medição da obra para a fiscalização por meio de ofício ou e-mail.

Para a solicitação de pagamento a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de Medição;
- Memória de Cálculo;
- Planta Iluminada (quando necessário);
- Relatório Fotográfico;
- Diário de Obras;
- Laudos, testes, ensaios, certificados e outros (quando necessário);
- ART de execução da Obra.

Posteriormente a vistoria do fiscal da obra e a devida aprovação dos serviços executados será solicitado nota fiscal e protocolado na Câmara Municipal para o pagamento.

16.4 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Caberá ao contratado encaminhar comunicação escrita solicitando a entrega provisória do objeto. Poderá também a fiscalização deflagrar o processo de recebimento provisório



da obra ou segmento, dando ciência à contratada em um período de até 5 (cinco) dias entre a comunicação dada pela Administração e o recebimento provisório “de ofício”.

Após as formalizações descritas, a fiscalização terá o prazo de até 5 dias corridos para realizar as seguintes ações:

- Agendar vistoria integral do trecho ou segmento a ser recebido, comunicando a data, horário e local ao responsável técnico da supervisora de obras e ao responsável técnico da empresa executora;
- Realizar a vistoria do trecho ou segmento conjuntamente com o responsável técnico da supervisora de obras e o responsável técnico da empresa executora;
- Aceitar ou rejeitar o recebimento provisório da obra ou segmento.
- Se inexistirem não-conformidades, lavrar o Termo de Recebimento Provisório da Obra;
- Se existirem não-conformidades que possam causar insegurança aos usuários ou dano estrutural às obras, ou inexecução de serviços, rejeitar o recebimento provisório, concedendo um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo 90 (noventa) dias para correções das não-conformidades apontadas;
- Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela fiscalização, no prazo acordado, deverá esta, solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer.

Após a contratada corrigir as não-conformidades encontradas, a mesma deve encaminhar comunicação escrita, solicitando nova vistoria. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, automaticamente, iniciar-se-á o prazo de observação da obra ou segmento, que será de 10 (dez) dias corridos.

16.5 RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após os 10 dias passados, a fiscalização deverá realizar nova vistoria no local da obra, observar se existe alguma inconformidade, em caso negativo lavrar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Caso ainda exista não-conformidades, será concedido um prazo mínimo de 15 (quinze) dias e no máximo 30 (trinta) dias corridos para correções das não-conformidades apontadas, e agendar nova vistoria.

Caso o contratado não corrija satisfatoriamente as não-conformidades apontadas pela fiscalização no prazo estipulado, deverá esta solicitar à autoridade competente que tome as medidas cabíveis que o caso requer, e a depender do caso, abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra o contratado.

17.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES



17.1 Limpeza Final:

À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa.

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

18.0 ENTREGA / RECEBIMENTO DA OBRA

- 1.0 Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilhos e portas.

JULIANA MAYLA DE
CARVALHO:049790
98126

Assinado de forma digital
por JULIANA MAYLA DE
CARVALHO:04979098126
Dados: 2026.10.02 13:09:10
-03'00'

JULIANA MAYLA DE CARVALHO

ENGENHEIRA

1015112099/D-GO